



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Edital CC n. 9/2016/PMJ

Requerente: Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Ind. e Com. Ltda

A empresa Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Ind. e Com. Ltda apresentou impugnação ao Edital de Concorrência n. 9/2016/PMJ alegando, em suma, que é irregular a exigência de que a luminária seja fabricada em alumínio injetado à alta pressão; bem como irregularidade quanto à exigência de depreciação do fluxo luminoso de no máximo 30%, e da exigência da etiqueta ENCE.

Por fim, requereu a correção do edital, de acordo com a impugnação apresentada.

Haja vista tratar-se de impugnação de elementos constantes do Edital, cujas características técnicas foram indicadas pela CELESC, solicitou-se parecer técnico.

O parecer da CELESC opinou pela desconsideração da necessidade de exigência da etiqueta ENCE para luminárias de LED.

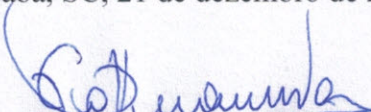
Este é o relatório.

Tratando-se de questão de ordem técnica e havendo posicionamento da CELESC pela retirada de exigência da etiqueta ENCE para luminárias de LED que consta do processo licitatório, mantendo-se as demais exigências, denotando-se a necessidade de adequação do mesmo.

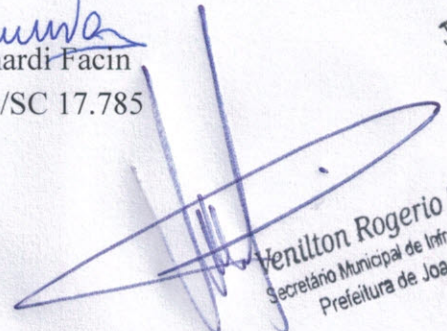
Assim, tratando-se de alteração das exigências previstas no processo licitatório que pode afetar as propostas a serem formuladas no presente certame, sugere-se a adequação conforme sugestão técnica da CELESC, reabrindo-se o prazo, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n. 8666/93.

Encaminhe-se ao fiscal da obra, e, após, ao Prefeito para análise e decisão final.

Joaçaba, SC, 21 de dezembro de 2016.


Geovana A. Denardi Facin
Advogada - OAB/SC 17.785

Recebido em
22/12/2016 - 14h12m
José Otávio Dalmedico
Prefeitura de Joaçaba


Venilton Rogério Teles
Secretário Municipal de Infra-estrutura
Prefeitura de Joaçaba

*Em atenção ao despacho supra
determino o cancelamento do
Lote 02, e em consequência a licitação,
para realizar as adequações necessárias.
Joaçaba, 22/12/2016*